

DECRETO Nº 9.398
DE 21 DE JULHO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 32.168/2021-73,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, a Mitra Diocesana de Santos, do bem municipal a seguir especificado:

“O imóvel situado na Avenida Afonso Pena, nº 362, atualmente com o número 360, consistente de um lote que tem o número 11 da quadra 24, da zona II da Vila Santista, de forma retangular, medindo dez metros de frente, por quarenta e três metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, com a área total de 435,00 ms²., dividindo de um lado com o lote 10, de outro lado com o lote 12 e nos fundos de quem direito, objeto da Matrícula nº 7.148, do 2º Cartório de Registro de Imóveis.”

Art. 2º A permissão de uso será pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividades comunitárias e sociais, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará à permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento